



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
5ª VARA CÍVEL
Rua Bernardino de Campos, 55, bairro Dos Alemães
CEP: 13417-100 - Piracicaba - SP
Telefone: 19 3372-3076 - E-mail: piracicaba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1015976-06.2021.8.26.0451**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão União Paraná/são Paulo-sicredi União Pr/sp**
Executado: **Maria de Paula Ribeiro**

Número de controle: 2021/001340

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabíola Giovanna Barrea Moretti**

Observo que a determinação de arrematação do bem pelo valor mínimo de 60% da avaliação deve ser reconsiderada, porquanto insuficiente para o pagamento dos valores cabentes aos coproprietários e satisfação da execução.

Do mesmo modo, a alienação pelo montante de 75% não resultará em nenhuma proveito para execução, tornando-se inócuo o ato.

Assim, elevo o valor do preço mínimo para 90% do valor da avaliação, notificando-se o leiloeiro.

Sem prejuízo, sobre a proposta dos coproprietários apresentada a fls. 326/329, diga o exequente em cinco dias úteis.

Int.

Piracicaba, 10 de maio de 2024.

FABÍOLA GIOVANNA BARREA MORETTI

Juiz(a) de Direito

Assinatura digital à margem direita